

FM – 621/2021	São Paulo, 24 de maio de 2021.
---------------	--------------------------------

Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul
Código: 302350
A/C: Sr. JARI SPOSITO GABRICHIO – Provedor
Vargem Grande do Sul - SP.

Prezado (a) Senhor (a),

Estamos encaminhando a **Portaria MS/SAES nº 581**, de 17/05/2021 que **Defere a renovação do CEBAS** – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, dessa entidade.

Considerando o Parecer Técnico nº 376/2021-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.182401/2020-51, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), do Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul, CNPJ nº 72.863.665/0001-30, com sede em Vargem Grande do Sul (SP).

A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,
Leonice de Oliveira (assinatura eletrônica)
p/Edson Rogatti
Diretor-Presidente
lo/

N.º 95- Seção 1, sexta-feira, 21 de maio de 2021 – pág. 104

Ministério da Saúde

**SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
PORTARIA Nº 581, DE 17 DE MAIO DE 2021**

Defer a Renovação do CEBAS do Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul, com sede em Vargem Grande do Sul (SP).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 376/2021-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.182401/2020-51, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), do Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul, CNPJ nº 72.863.665/0001-30, com sede em Vargem Grande do Sul (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO YOSHIMASA OKANE